

**ANO II - EDIÇÃO Nº 224 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO:** Palmas, Terça-Feira, 14 de fevereiro de 2017.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 013/2017

Regulamenta o uso do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIACMP, instituído pela Resolução CPJ n.º 003/2013, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 17, X, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, tomada na 108ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 6 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIACMP foi instituído desde 2013 por meio da Resolução n.º 003/2013/CPJ;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da substituição dos registros de atendimento ao cidadão em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade, economicidade e transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Sistema SIACMP possibilita o cadastro completo dos cidadãos, do atendimento que fora realizado pelo órgão ministerial e o acompanhamento do andamento de processos e procedimentos gerados a partir do atendimento, bem como permite a produção de dados estatísticos sobre os atendimentos realizados no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme prevê a Resolução n.º 003/2013/CPJ;

CONSIDERANDO, por fim, que a informatização implicará em maior celeridade e transparência no atendimento ao público usuário dos serviços prestados pelo Parquet tocaninense;

#### RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR OBRIGATÓRIO o uso do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIACMP no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins- MPE.

§1º. Para fins de atendimento do caput deste artigo, o Sistema será disponibilizado inicialmente para uso, em caráter experimental, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir da publicação deste Ato.

§2º. O SIACMP será disponibilizado no Athenas e estará integrado com o Sistema E-Ext (Sistema de Processo Eletrônico Extrajudicial), a partir da sua implantação.

§3º. Os servidores encarregados pela prestação de serviços preliminares de atendimento ao cidadão deverão registrar todas as informações relacionadas ao atendimento ao público, consideradas como de preenchimento obrigatório no Sistema, bem como deverão realizar os encaminhamentos para o atendimento dos

órgãos internos ou externos, nos termos da Resolução n.º 003/2013/CPJ.

Art. 2º. O Sistema possibilitará:

I- O cadastramento dos cidadãos usuários dos serviços prestados pelo MPE, contendo os dados pessoais e as informações socioeconômicas que serão de preenchimento facultativo, as quais, sendo informadas, ficarão sob sigilo no banco de dados do Sistema;

II- O cadastramento dos atendimentos e seus respectivos encaminhamentos realizados em cada caso, visando a gestão dos atendimentos realizados pelo MPE;

III- A geração e impressão do “Termo de Encaminhamento”, nos casos em que o atendimento não competir ao Ministério Público, onde será indicado o órgão externo a que o cidadão deverá procurar, conforme dispõe o inciso VII, do Art. 8º da Resolução CPJ n.º 003/2013;

IV- A conversão do registro de atendimento em denúncia de fato e a consequente autuação de processo eletrônico extrajudicial, no Sistema E-Ext;

V- A impressão de relatórios estatísticos dos atendimentos, inclusive possibilitando a substituição do “livro de registro de atendimento das Promotorias” pelo “relatório de atendimentos por localidade”, extraído do sistema.

§1º. Se constatado no atendimento preliminar que o caso seja atendimento de competência de um órgão interno, o atendente encaminhará o registro do atendimento, via SIACMP, para unidade interna competente que fará o atendimento de fato.

§2º. Caso o atendimento seja destinado a um órgão externo, o atendente, ao assinar o atendimento no SIACMP, será gerado o “Termo de Encaminhamento” a ser impresso, conferido e assinado pelo cidadão-usuário.

§3º. Em casos de maior complexidade, quando não for possível, de plano, que a Sala de Atendimento verifique qual o órgão externo responsável para atender às solicitações do cidadão, o “Termo de Encaminhamento” deverá ser realizado pela Promotoria de Justiça com atribuição na área relacionada ao assunto, nos termos do Art. 8º, § único da Resolução CPJ n.º 003/2013.

Art. 3º. Para todo atendimento será gerado um número de protocolo, a fim de possibilitar ao cidadão o acompanhamento do andamento de procedimentos ou processos deflagrados a partir do atendimento, por meio de acesso ao banner “Verificação de docs eletrônicos” na página principal do site: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Art. 4º. O manual contendo os comandos de uso do SIACMP será disponibilizado para consulta na aba “Informes” do Sistema de Intranet Athenas.

Art. 5º. O Sistema deverá atender às normas de Transparência e de Acesso à Informação vigentes.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

#### PORTARIA Nº 081/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	004/2017	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2015, Processo administrativo nº 2015.0701.00273, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 082/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Alayla Milhomem Costa Ramos Matrícula nº 109110	João Lino Cavalcante Neto Matrícula nº 121413	003/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CLIPAGEM DIÁRIA DE MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA, RADIOFÔNICA E ELETRÔNICA/DIGITAL, destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que deverá ser prestado de maneira contínua e ininterrupta, de modo a atender as necessidades da Instituição, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 047/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00423, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 083/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a deliberação tomada na 107ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida em 09 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora de Justiça VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA, para exercer a atribuição de Coordenadora do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, para mandato de 02 (dois) anos, a partir de 09 de fevereiro de 2017, sem prejuízo das atribuições em sua respectiva Procuradoria de Justiça.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMpra – SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2017

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 084/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e considerando o requerimento da Coordenadora do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF – Vera Nilva Alvares Rocha Lira;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora DIRENE AGUIAR DOS SANTOS, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 76607, do cargo em comissão de Encarregado de Área.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 085/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e considerando o requerimento da Coordenadora do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF – Vera Nilva Alvares Rocha Lira;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor BRUNO CASSIANO DA SILVA, CPF nº 995.985.741-72, para provimento do cargo em comissão de Encarregado de Área.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 086/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e considerando o requerimento da Coordenadora do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF – Vera Nilva Alvares Rocha Lira;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 20 de março de 2017, o Promotor de Justiça Aposentado JOSÉ KASUO OTSUKA para provimento do cargo em comissão de Assessor Técnico do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 087/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando a licença média do titular da 2ª Promotoria de Justiça da Capital e a impossibilidade de atuação cumulativa dos Promotores de Justiça substitutos automáticos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 13 a 22 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 088/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO para responder, cumulativamente, pela 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 089/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 208ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida

em 09/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI, BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO e WÂNIA DE LIMA E SILVA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que tratará do processo de eleição para o preenchimento da vaga de Membro a ser indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. Os suplentes da Comissão Eleitoral, pela ordem, serão os Promotores de Justiça GILSON ARRAIS DE MIRANDA e ELIANA CURADO BARBOSA, que substituirão os titulares em caso de eventual necessidade.

Art. 2º Compete à Comissão conduzir e baixar as normas regulamentadoras dos processos eleitorais, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 090/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora DIRENE AGUIAR DOS SANTOS, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 76607, na 13ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se a Portaria 431/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 091/2017

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora RAYANE NUNES CARVALHO, Oficial de Diligências, matrícula nº 127314, na Força Tarefa, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições com contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 092/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins; e considerando o Requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Marcelo Ulisses Sampaio, protocolizado na Diretoria de Expediente na data de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, GABRIELA LEBER DE MACEDO, CPF Nº 036.040.371-90, para provimento do cargo em comissão de Auxiliar Técnico - DAM 2.

Art. 2º ESTABELECEER lotação à servidora GABRIELA LEBER DE MACEDO no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 093/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e considerando o requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Lissandro Aniello Alves Pedro, protocolizado sob o nº 07010150269201712;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 20 de fevereiro de 2017, a servidora ACÁCIA DAIANA SILVA LACERDA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico - DAM 2.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 094/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins; considerando o requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Lissandro Aniello Alves Pedro, protocolizado sob o nº 07010150269201712;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2017, LIDEVANIA ROSA NACIMENTO DUARTE, CPF nº 085.881.657-16, para provimento do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DAM 2.

Art. 2º ESTABELECEER lotação da referida servidora na Sede das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins/TO, a partir da data de entrada em exercício.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO



TOCANTINS, em Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**APOSTILA Nº 010/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 074/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 222, de 10 de fevereiro de 2017; que designou a servidora RENATA DE OLIVEIRA PINTO DESCARDECI, matrícula nº 97709, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 06 a 14 de fevereiro de 2017,

ONDE SE LÊ:

“em Palmas, 7 de fevereiro de 2016.”,

LEIA-SE:

“em Palmas, 7 de fevereiro de 2017.”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00569

ASSUNTO: Alteração do contrato nº 031/2015, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada – 4º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Ipanema Segurança Ltda.

**DESPACHO Nº 063/2017** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 023/2017, às fls. 2647/2649, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a alteração do Contrato nº 031/2015, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Ipanema Segurança Ltda, referente à prestação de serviços de vigilância armada, visando o acréscimo de 01 (um) Posto de Vigilância 12x36h noturno para a sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional - TO, que somado aos acréscimos anteriores, corresponde a 21,04% (vinte e um vírgula zero quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor mensal global de R\$ 222.251,94 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 234.651,74 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFINITIVO a lavratura definitiva do Quarto Termo Aditivo ao citado Contrato. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00088

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 009/2016 – Locação de Imóvel para abrigar a Sede das Promotorias de Justiça de Almas – TO – Primeiro Termo Aditivo.

**DESPACHO Nº 064/2017** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 024/2017,

de 09 de fevereiro de 2017, às fls. 145/147, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 009/2016, firmado em 11 de março de 2016, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e UBIRAJARA DE FREITAS, referente à locação de Imóvel para abrigar a Sede das Promotorias de Justiça de Almas – TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2017, deferindo a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00074

ASSUNTO: Dispensa de Licitação objetivando a locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Alvorada – TO.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 065/2017** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “b”, item 04 e alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e em atendimento aos requisitos constantes no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Administrativo nº 25/2017, às fls. 50/55, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Alvorada – TO, por meio do locador, Sr. João Pereira dos Santos, durante 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como AUTORIZO a lavra definitiva do correspondente instrumento contratual e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino

INTERESSADO: EDSON AZAMBUJA

**DESPACHO Nº 066/2017** - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça EDSON AZAMBUJA para conceder-lhe 03 (três) dias de folga a serem usufruídos nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2005/2006.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº : 2012/0701/000148

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.

INTERESSADOS: Procuradoria-Geral de Justiça e Brasilcard Administradora LTDA.

**DESPACHO Nº 067/2017** – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em consonância aos dispostos no art. 37 c/c art. 62 e 63, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964; considerando a manifestação constante do Parecer nº 028/2017, de 13 de fevereiro de 2017, às fls. 7183/7186, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral desta Instituição e, considerando ainda, o teor do MEM/DG/MP, de 13 de fevereiro de 2017, emitido pela Diretoria-Geral, às fls.

7187, bem como os documentos carreados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 3.341,31 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), relativo ao saldo remanescente do último pagamento de referência dezembro/2016, pela prestação de serviço de gestão de abastecimento da frota de veículos desta Instituição, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça, na rubrica correspondente às despesas de exercícios anteriores, motivo que AUTORIZO o pagamento para quitar o débito em referência em favor da empresa Brasilcard Administradora LTDA.

Encaminhe-se os presentes documentos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## DIRETORIA-GERAL

Processo n.º 2016.0701.00526 – “Averiguação de Descumprimento de Cláusulas do Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 017/2016, da ATA SRP nº 042/2016 e do Contrato nº 099/2016”.  
Contratada: Central Móveis Para Escritório Ltda - ME, CNPJ nº 09.211.711/0001-80.

Representante Legal: Sra. Pamella Naves de Oliveira.  
Endereço: Av. Colombo Baiocchi Filho, Qd. 03, Lt. 01, s/nº, Res. Tocantins, Goianira/GO.

Assunto: Homologação de aplicação de Advertência e Multa.

Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

### DECISÃO Nº 022/2017

O CHEFE DE GABINETE DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL, no uso de suas atribuições legais (art. 2º, inciso IV, alínea “a”, item 7, c/c art. 2º, par. único, do Ato/PGJ nº 004/2013), manifestam-se:

I – Considerando que todos os procedimentos administrativos realizados nos autos identificados em epígrafe obedeceram à risca, ab initio, a aplicabilidade dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da presunção de inocência, em favor da Contratada- Central Móveis Para Escritório Ltda - ME, CNPJ nº 09.211.711/0001-80;

II – Considerando a Decisão anterior, exarada por meio do Despacho/DG nº 001/2017 (fls. 69/70), de 02/01/2017, que aplicou de forma cumulativa as sanções administrativas de Advertência e Multa no valor de R\$ 11.023,20 (onze mil, vinte e três reais e vinte centavos), conforme previstas nos incisos I e II, da Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 099/2016, dado ao atraso injustificado de 18 (dezoito) dias para efetivar a entrega dos objetos lá contratados, além do descaso aos termos contratuais assumidos perante este órgão gerenciador contratante e ao princípio do devido processo legal que lhe foi assegurado, ao não apresentar a sua Defesa Prévia, tornando-se revel, restando evidente o transtorno causado;

III – Considerando a Decisão nº 006/2017, de 24/01/2017, desta Diretoria-Geral (fls. 101/109), que conheceu do recurso interposto tempestivamente pela Fornecedora Central Móveis Para Escritório Ltda - ME (fls. 73/85) e negou-lhe provimento, mantendo-se o inteiro teor da Decisão proferida no Despacho/DG nº 001/2017, ou seja, pela manutenção da aplicabilidade cumulativa das sanções de Advertência e Multa, ambas de caráter pedagógico para que as obrigações assumidas no Contrato em questão, bem como na ATA SRP nº 012/2016, sejam cumpridas de forma satisfatória perante este órgão gerenciador contratante;

IV – Considerando que a aludida Decisão, também, determinou que a identificada Fornecedora fosse notificada para ciência do seu representante legal e: 1) se anuente, efetivasse o pagamento da Multa em até 10 (dez) dias; ou 2) apresentasse Recurso Hierárquico perante o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da Notificação; ou ainda 3) em sendo constatada a revelia por parte da

Fornecedora Registrada quanto a apresentação do recurso hierárquico ou ela se quedando inerte quanto ao pagamento da multa, esta, por sua vez, poderá ser compensada pelo Departamento Financeiro desta Contratante, por ocasião do pagamento dos valores ainda devidos, ex vi do inc. X da Cláusula Décima Segunda do mesmo ajuste já citado;

V – Considerando que a mencionada Notificação foi encaminhada via Correios/AR e recebida pela Fornecedora Registrada em 02/02/2017 (fls. 118/119), restando como prazo final para sua manifestação quanto a que atitude pretende tomar a data de 09/02/2017;

VI – Considerando que a Contratada ficou-se inerte e deixou passar in albis o prazo legal para sua manifestação, caracterizando assim a previsibilidade da hipótese do disposto item 3;

VII – Considerando que está pendente, perante este Órgão Contratante, até a presente data, o pagamento do Notas Fiscais - E de nº 564; nº 555 e nº 514, cujo montante total é de R\$ 122.480,00 (cento e vinte e dois mil reais e quatrocentos e oitenta reais), por não ter ocorrido ainda o atesto final em razão das pendências existentes para entrega satisfatório dos objetos do contrato em questão;

Por todo o exposto, este Chefe de Gabinete, em conjunto com o Diretor-Geral, DECIDIMOS pelo trânsito em julgado da Decisão nº 006/2017, pois tal instituto possui uma eficácia preclusiva consumativa, ao qual impede que em novo processo, possam ser rediscutidos fatos e fundamentos jurídicos que deveriam ser objeto de alegação, mas que, por qualquer motivo, não o foram e, ainda, pela efetivação do desconto do valor da Multa no crédito da Contratada a ser quitado.

Cientifique-se o Fiscal do Contrato nº 099/2016, acerca desta Decisão, para que proceda o devido desconto do valor da Multa do crédito ainda a ser quitado perante a Fornecedora, quando houver o atesto final nas respectivas Notas Fiscais, informando o Departamento Financeiro, no que couber, para que sejam tomadas as devidas providências.

Cientifique-se a Fornecedora Registrada Central Móveis Para Escritório Ltda - ME, CNPJ nº 09.211.711/0001-80, acerca desta Decisão.

Cientifique-se a Superintendência de Compras e Central de Licitação do Estado do Tocantins, com cópia da publicação deste.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
PGJ

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral / PGJ

## 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 030/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: Airlton Amílcar Machado Momo, Promotor de Justiça.  
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Representação 010/2010.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Fraudes e o direcionamento do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaína no ano de 2009, realizado pela empresa contratada IDESC – Instituto de

Desenvolvimento Socio-Cultural e Cidadania, onde, segundo a notícia, teria ocorrido o favorecimento de pessoas ligadas ao gestor e a vereadores da época, com alteração de gabaritos e manipulação do resultado do certame.

INVESTIGADO(S): Município de Araguaína-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 01 de Fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público 036/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 036/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Expediente advindo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital. FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar possíveis irregularidades na execução do Programa Cheque moradia no Município de Santa Fé do Araguaia-TO.

INVESTIGADO(S): Município de Santa Fé do Araguaia-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 07 de Fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a Conversão da Notícia de Fato nº 019/2014 em Inquérito Civil Público 038/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 038/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato Nº 019/2014.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Atos de Improbidade Administrativa com possível dano ao erário e, ofensa aos princípios da Administração Pública, decorrentes de irregularidades nas contas de Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Nova Olinda -TO, referente ao Exercício de 2010

INVESTIGADO(S): Câmara Municipal de Nova Olinda – TO e Leomar Ferreira Duarte

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 07 de Fevereiro de 2017.

## 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA aos EVENTUAIS INTERESSADOS, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos de Notícia de Fato nº 2016.6.29.23.0576, Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Palmas-TO, aos 13 de fevereiro de 2017.

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao

disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA aos EVENTUAIS INTERESSADOS, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos de Notícia de Fato nº 2016.6.29.23.0130, Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Palmas-TO, aos 13 de fevereiro de 2017.

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA aos EVENTUAIS INTERESSADOS, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.23.0012, Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Palmas-TO, aos 30 de Janeiro de 2017.

## 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

#### EDITAL

A Promotora de Justiça, Drª. Jussara Barreira Silva Amorim, Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1.º, da Resolução nº 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICO o Representante Anônimo acerca do Parecer de Arquivamento proferido nos Autos da Notícia de Fato nº 077/2016, autuada para apurar suposta situação de risco da adolescente R.A.S, a qual está grávida e reside, atualmente, na casa do namorado Camilo de Tal, filho de Valdemar José Costa e Maria de Tal, no município de Gurupi-TO. Esclarece que essa Promotoria ajuizou, em prol da adolescente, MEDIDA DE PROTEÇÃO, registrada no sistema E-proc sob o nº 0000830-28.2017.827.2722.

Gurupi-TO, 08 de fevereiro de 2017.

Jussara Barreira Silva Amorim  
Promotora de Justiça

#### EDITAL

A Promotora de Justiça, Drª. Jussara Barreira Silva Amorim, Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1.º, da Resolução nº 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICO a Srª. Eliane Lima Monteiro acerca do Parecer de Arquivamento proferido nos Autos do Inquérito Civil Público nº 22/2016, instaurado para apurar eventual situação de risco e vulnerabilidade dos infantes A.L.M (01 ano), I.M.L (04 anos), R.C.L (05 anos) consistente em abandono de incapaz pela genitora Eliane Lima Monteiro, residentes em Aliança do Tocantins-TO. Esclarece que essa Promotoria ajuizou, em prol dos infantes, MEDIDA DE PROTEÇÃO, registrada no sistema E-proc sob o nº 0000222-30.2017.827.2722.

Gurupi-TO, 13 de fevereiro de 2017.

Jussara Barreira Silva Amorim  
Promotora de Justiça



**EDITAL**

A Promotora de Justiça, Dr<sup>a</sup>. Jussara Barreira Silva Amorim, Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1.º, da Resolução n.º 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICO a Sr<sup>a</sup>.

Marlene Correia de Aguiar do Parecer de Arquivamento proferido nos Autos do Inquérito Civil Público nº 020/2015, instaurado para apurar descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) – Apurar maus tratos e situação de risco pessoal em Pessoa Idosa. Esclarece que essa Promotoria ajuizou, em prol da idosa, MEDIDA DE PROTEÇÃO, registrada no sistema E-proc sob o nº 0000756-71.2017.827.2722.

Gurupi-TO, 13 de fevereiro de 2017.

Jussara Barreira Silva Amorim  
Promotora de Justiça

**QUEREMOS  
OUVIR VOCÊ!**

**OUVIDORIA MPE**  
Sugira • Denuncie • Questione

(63) 3216-7598  
(63) 3216-7575

[www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br)

[ouvidoria@mpto.mp.br](mailto:ouvidoria@mpto.mp.br)